Anexo do Proc. nº 166/00-CL
S. Vicente 29 / 8 / 00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 887-A

Autoriza a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente a construir, na Avenida Capitão-Mor Aguiar, um obelisco, marcando sua existência.
Proc. nº 8567/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente autorizada a construir, no canteiro central da Avenida Capitão-Mor Aguiar, próximo do cruzamento com a Rua Frei Gaspar, um obelisco marcando a existência dessa entidade.

Parágrafo único – Ficam fazendo parte integrante desta Lei o Projeto Arquitetônico e o Memorial Descritivo anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de agosto de 2000.

ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 26/08/00
Jornal Vicentino
Proc. 166/00